



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 002/2002**

De 5 de abril de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Araraquara para o recebimento do lixo produzido no Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 17:00 horas, do dia 04 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, a título oneroso, com a Prefeitura Municipal de Araraquara, objetivando o recebimento, em seu aterro sanitário, do lixo coletado no Município de Américo Brasiliense.

Art. 2º - As obrigações, preços e condições do ajuste, observado o interesse e a conveniência dos partícipes, constará do Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

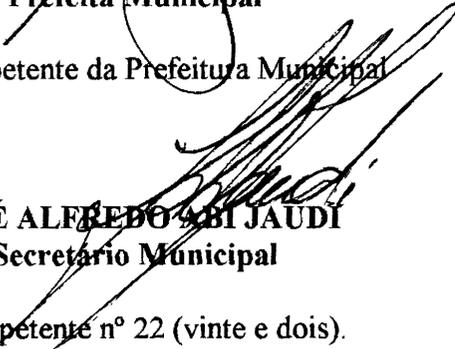
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 5 dias do mês de abril de 2002 (dois mil e dois).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 03 do livro competente nº 22 (vinte e dois).